



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30139/2024

Necessidade da Administração: Aquisição de oxigênio medicinal (O₂), para uso domiciliar, com cilindros em comodato.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal (O₂), para uso domiciliar, com cilindros em comodato.

1.1. Descrição detalhada:

LOTE	Item	DESCRIPTIVO	UNIDADE MEDIDA	QTDE MENSAL ESTIMADA	QTDE ANUAL ESTIMADA	QTDE BIANUAL ESTIMADA
01	1.1	Recarga de cilindro de	m ³	6	72	144
	1.2	Recarga de cilindro de 10 m ³	m ³	251,17	3014,04	6028

- 1.1.1 O prazo de entrega, do objeto licitado (entrega/substituição dos cilindros em comodato/recarga do gás) deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação pelo (a) usuário (a) ou cuidador (a).
- 1.1.2 A contratada deverá observar as normas previstas nas Resoluções – Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 870 de 17/05/2024, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 658, de



30/03/2022, Instrução Normativa - IN nº 301 de 17/05/2024, Instrução Normativa - IN nº 129 de 30/03/2022 e demais normas vigentes ou que venham a ser publicadas durante a vigência contratual.

- 1.1.3 A empresa contratada deverá realizar a recarga dos cilindros fornecidos em comodato, como também a substituição e retirada, diretamente na residência dos pacientes, mediante solicitação da contratante.
- 1.1.4 Os cilindros fornecidos em comodato deverão estar acompanhados de válvula reguladora com manômetro, fluxômetro, copo umidificador e válvula para aspiração com frasco coletor de vidro.
- 1.1.5 Não é necessário o fornecimento de bateria ou adaptador, bem como os materiais a serem utilizados pelos pacientes, pois estes serão dispensados pelo Município
- 1.1.6 Os cilindros deverão seguir os padrões ABNT, c/identificação de cor conforme Normas.
- 1.1.7 O número de recargas poderá variar de acordo com o período do ano. Meses de inverno costumam ter um consumo maior.
- 1.1.8 Cabe à Contratada, através de seus funcionários, disponibilizar os cilindros no local indicado pela Contratante.
- 1.1.9 Os serviços deverão iniciar imediatamente após a Ordem de Início, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato: atualmente, 02 (dois) usuários com prescrição médica de oxigenoterapia permanente e, até o presente momento, sem critério para recebimento de tal tratamento pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em decorrência da situação de vulnerabilidade social a qual se encontram e de sua situação clínica, conforme parecer médico recebem recarga de O₂ adquirido pela prefeitura. Como a possibilidade de interrupção do tratamento causaria agravamento de sua situação clínica, com risco de internação hospitalar e óbito, estes pacientes são atendidos por empresa especializada que entrega cilindros de 1 a 10m³ no domicílio do usuário.

Justifica-se a contratação deste serviço, pois a hipoxemia crônica ocorre em uma variedade de doenças sendo a doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) responsável pelo maior número de pacientes nessa condição. Muitos pacientes necessitam do uso de oxigênio fora do ambiente hospitalar. Alguns pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica podem necessitar de suporte ventilatório avançado e, para alta hospitalar, de ventilação domiciliar (VD); outros, devido à sua doença de base, se tornam dependentes de suporte ventilatório avançado e para que consigam ter alta hospitalar necessitam de dispositivos de assistência ventilatória para continuar o tratamento em



seus domicílios. A oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) melhora a sobrevivência dos pacientes com insuficiência respiratória crônica. A correção da hipoxemia arterial reduz a dispneia, melhora o funcionamento cerebral e conseqüentemente esses pacientes apresentam uma melhora na qualidade de vida. Outro benefício da ODP é a diminuição das complicações decorrentes das exacerbações agudas da doença de base e a diminuição do número de internações hospitalares.

Portanto, o objetivo da oxigenoterapia é corrigir a hipoxemia, através da otimização da oferta de oxigênio e, conseqüentemente, manter a oxigenação tecidual adequada, além de promover a diminuição da carga de trabalho cardiopulmonar através da elevação dos níveis alveolar e sanguíneo de oxigênio, ou seja, é fornecer o transporte adequado de oxigênio no sangue, enquanto diminui o trabalho de respiração e o estresse sobre o miocárdio.

Alguns pacientes, devido à sua doença de base, se tornam dependentes de suporte ventilatório avançado e para que consigam ter alta hospitalar necessitam de dispositivos de assistência ventilatória (DAV ou Bilevel) para continuar o tratamento em seus domicílios.

O tratamento domiciliar para os pacientes, que apresentam indicação clínica de aporte suplementar de oxigênio, disponibilizado para usuários da rede municipal de saúde, reduz o tempo de internação hospitalar e proporciona maior conforto aos pacientes.

O município entende que a manutenção deste serviço pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) vai atender a prerrogativa de que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

Também, salientamos que devido a situação de vulnerabilidade social apresentada pelos usuários em uso do produto, não se viabiliza o uso do Concentrador de Oxigênio, pois este equipamento aumenta o consumo de energia elétrica onerando financeiramente a família, bem como a rede elétrica não suporta a carga de energia utilizada pelo mesmo, podendo ocasionar interrupção da oxigenoterapia aos pacientes agravando o estado de saúde deles.

A adjudicação será pelo menor preço para o LOTE, porém as aquisições serão por itens, em sistema de registro de preços. A Administração não irá adquirir grupos, mas itens. Para tanto serão respeitados também os valores de referência para cada um dos itens, ou seja, o valor cotado pela empresa vencedora, para cada um dos itens, não poderá estar acima do valor de referência definido através de pesquisa de mercado.

2.1. Justificar a quantidade:

A seguir os quadros 1 e 2 referentes ao consumo de Oxigênio Medicinal (O₂) para uso domiciliar nos anos de 2022, 2023 e 2024:

Quadro 1: Item 1.1 – Recarga de Cilindro de O₂ de 1m³

Usuários	Quantidades de O ₂ de 1m ³
----------	--



		J a n	Fev	Ma r	Abr	Ma i	Jun	Jul	Ago	Set	Out	No v	Dez	Total
2022	A	0	11	13	3	2	1	2	2	1	0	0	0	35
	B	0	0	1	3	0	1	0	1	0	0	1	1	8
	C	0	0	0	Óbito									
	Total:													43M³
2023	A	0	0	0	1	0	1	0	1	2	0	0	0	5
	B	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	4
	Total:													9M³
2024	A	2	2	3	2	2	3	2	2,29*	2,29*	2,29*	2,29*	2,29*	27,45
	B	4	0	4	2	2	2	2	2,29*	2,29*	2,29*	2,29*	2,29*	27,45
	Total:													54,9M³
Média de Consumo Anual														35,63M³

Fonte: Planilha de Controle de Consumo de O₂ dos anos 2022, 2023 e 2024 (Elaboração Própria). Dados acessados em 14/08/2024.

*= Média de provável consumo nos próximos meses com base nos consumos dos meses anteriores no referido ano.

Quadro 2: Item 1.2 – Recarga de Cilindro de O₂ de 6 a 10m³

Usuários		Quantidades de O ₂ em m ³												
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2022	A	0	81	85	67	58	61	143	89	114	95	77	104	974
	B	0	28	35	10	28	41	21	21	17	24	28	35	288
	C	0	194	40	Óbito									234
	Total:													1496 M³



2023	A	98	70	80	74	74	80	60	54	51	64	70	70	845
	B	28	28	35	21	38	28	21	0	41	21	14	21	296
	Total:													1141 M³
2024	A	60	80	60	80	50	50	60	62,86*	62,86*	62,86*	62,86*	62,86*	754,3
	B	100	100	110	80	50	80	70	84,29*	84,29*	84,29*	84,29*	84,29*	1011,45
	Total:													1765,75 M³
	Média de Consumo Anual													1467,58 M³

Fonte: Planilha de Controle de Consumo de O₂ dos anos 2022, 2023 e 2024 (Elaboração Própria). Dados acessados em 22/08/2024.

*= Média de provável consumo nos próximos meses com base nos consumos dos meses anteriores no referido ano.

2.1.1. Referente ao item 1.1 foi incluído um quantitativo prevendo a inclusão de outro paciente considerando a média anual de consumo dos usuários que mais consumiram o produto no período de 2022 a 2024 ($35+5+27,45= 67,45$; $67,45/3= 22,48$). Após, com base na média anual calculada no Quadro 1 foi acrescido 25% na estimativa anual prevendo um provável aumento no consumo do produto pelos usuários ($35,63+22,48= 58,11$; Estimativa= $58,11 + 25%= 72,64$). Usada regra de arredondamento.

2.1.2. Referente ao item 1.2 foi incluído um quantitativo prevendo a inclusão de outro paciente considerando a média anual de consumo dos usuários que mais consumiram o produto no período de 2022 a 2024 ($974+845+1011,45= 2830,45$; $2830,45/3= 943,48$). Após, com base na média anual



calculada no Quadro 2 foi acrescido 25% na estimativa anual prevendo um provável aumento no consumo do produto pelos usuários (1467,58+943,48= **2411,06**; Estimativa= 2411,06 + 25%= **3013,83**). Usada regra de arredondamento.

2.2. Trata-se de Registro de preço em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL 4867 DE 2022, artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Sapucaia do Sul.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1 A empresa contratada deverá realizar a recarga dos cilindros fornecidos em comodato, como também a substituição e retirada, diretamente na residência dos pacientes, mediante solicitação da contratante.

3.2 Os endereços serão fornecidos pela contratante no momento da Ordem de Serviço, quando será realizada uma reunião entre a Contratada e o Fiscal do Contrato para firmar fluxos e rotinas.

3.3 **Os cilindros fornecidos em comodato deverão estar acompanhados de válvula redutora com manômetro, fluxômetro, copo umidificador e válvula para aspiração com frasco coletor.**

3.4 Demais matérias de consumo e/ou insumos, a serem utilizados pelos pacientes, serão dispensados pelo Município.

3.5 Os cilindros deverão seguir os padrões ABNT, c/identificação de cor conforme Normas.

3.6 O número de recargas poderá variar de acordo com o período do ano. **Meses de inverno costumam ter um consumo maior.**

3.7 Cabe à Contratada, através de seus funcionários, disponibilizar os cilindros no local indicado pela Contratante.

3.8 Os serviços deverão iniciar imediatamente após a Ordem de Início, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato, através de Sistema de Registro de Preços.

O tratamento domiciliar para os pacientes, que apresentam indicação clínica de aporte suplementar de oxigênio, disponibilizado para usuários da rede municipal de saúde, reduz o tempo de internação hospitalar e proporciona maior conforto aos pacientes.

O município entende que a manutenção deste serviço pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) atende a prerrogativa de que a saúde é um direito de todos e dever do Estado.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor –Lei Nº8.078/1990.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Qualificação Técnica

5.3.1 Para distribuidora e fabricante do gás medicinal, cópia do Alvará sanitário da empresa fabricante e envasadora dos gases medicinais, conforme RDC 671/2022. Para a distribuidora da válvula reguladora com manômetro, fluxômetro, copo umidificador e válvula para aspiração com frasco coletor de vidro, cópia do Alvará Sanitário da Distribuidora, conforme RDC 16/2014.

5.3.2 Para distribuidora e fabricante, cópia da AFE da empresa fabricante e envasadora dos gases medicinais, conforme RDC 671/2022. Para a distribuidora da válvula reguladora com manômetro, fluxômetro, copo umidificador e válvula para aspiração com frasco coletor de vidro, cópia da AFE da Distribuidora, conforme RDC 16/2014.

5.3.3 Para a válvula reguladora com manômetro, fluxômetro, copo umidificador e válvula para aspiração com frasco coletor de vidro, apresentar cópia do registro e/ou notificação (ou dispensa de registro) na ANVISA.

5.3.4. Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços/e ou fornecimento com características e quantitativos similares e compatíveis com as exigidas neste Termo de Referência.

5.3.5. A distribuidora deve apresentar Contrato com Transportadora Habilitada para o transporte de material explosivo.

5.3.6. Certidão de Registro atualizado da empresa fabricante/ envasadora junto ao Conselho Regional de Farmácia apontando técnico responsável, atestando capacidade técnica-operacional para fabricação de gases medicinais.

5.3.6.1 Comprovação do vínculo empregatício do profissional técnico responsável, com a empresa contratada, através de Contrato Social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ainda contrato de prestação de serviço.



5.3.7 Da empresa fabricante - Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) de gases medicinais: documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação de gases medicinais dispostas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 658, de 30 de março de 2022, e Instrução Normativa - IN nº 129, de 30 de março de 2022, ou outra(s) que vier(em) a lhe(s) substituir.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;



III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria Saúde	Nome	Cargo	Matricula
	Daniel de Oliveira Trecha	Enfermeiro da Família	7517
	Lucas Cunha Xavier	Educador Físico de Saúde Mental	7461

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria SMS	Nome	Cargo	Matricula
	Flavia Joziane Pereira da Motta	Secretaria de Saúde	93381

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

O pagamento será feito mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos/comprovantes:

- Comprovante de entrega dos produtos, com nome legível do responsável pelo recebimento, nº documento de identidade e assinatura deste, constando a quantidade fornecida conforme a Unidade de Medida licitada e lote do cilindro.
- Certidões negativas de débitos do FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.
- Deverá constar na Nota Fiscal o lote dos cilindros disponibilizados em cada troca, de forma a comprovar a rastreabilidade dos mesmos.
- No caso de distribuidora de gases, apresentação da Nota Fiscal de compra do gás medicinal por parte da proponente, de forma que no recebimento do cilindro pela prefeitura, possa ser comprovado o lote recebido com aquele que foi expedido pela Indústria.



O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, a partir da conferência e liquidação da nota fiscal/fatura. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente da empresa, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leonidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-140, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Licitação nº: PE ___/2024. Demais condições de pagamento de acordo com o Contrato.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços ocorrer alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 203.956,79** (duzentos e três mil novecentos e cinquenta e seis reais com setenta e nove centavos). Conforme estimado no Quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant. (m³) – 2 anos	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1.1	Recarga de cilindro de O ² - 1m ³	144	161,61	R\$ 23.271,12
1.2	Recarga de cilindro de O ² - 6 – 10 m ³	6028	29,97	R\$ 180.685,67

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços



em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto a empresa "LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ no nº 05.652.247 / 0001-06 e com base no banco de preços (<https://bancodeprecos.com.br>), no processo licitatório, vigente, do município - Preços Eletrônico 058/2023 e nos seguintes processos licitatórios de outros órgãos públicos: Pregão Eletrônico - 017/FMS/2024 Vargem Bonita, Pregão Eletrônico RP Nº 038/2024 Chapecó e Pregão Eletrônico RP - 23/2024 de São Gabriel (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo é de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133 de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, o que inclui o controle dos lotes distribuídos, que deve estar especificado na nota fiscal, permitindo a rastreabilidade do produto, bem como nos termos da sua proposta;



II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

V - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VI - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da despesa orçamentária:

Ação	Vínculo	Elemento
2092 - Manutenção das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD)	5001002 – ASPS 06008501 - Custeio Atenção especializada	33390300402000000000 - OXIGENIO E OUTROS GASES MEDICINAIS

Sapucaia do Sul, 05 de novembro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
DANIEL DE OLIVEIRA TRECHA
942.883.130-15
06/11/2024 14:16:45

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Daniel de Oliveira Trecha
Responsável pela elaboração do ETP
Fiscal de Contrato
Matrícula: 7517





Assinado eletronicamente por:
FLAVIA JOZIANE PEREIRA DA
MOTTA
964.859.900-97
05/11/2024 14:33:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Flávia Joziane Pereira da Motta
Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2024 14:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp672a56f172506>.

